

Hackenhaar. Início dia 21/12/2020 - 30 dias: Engenheira Clarice V. Tumelero Niedermaier; Engenheiro Rafael Cassol Basso; Engenheiro Elétrico Glauber Sartori Gandolfi; Desenhista Sandra Silveira Garcia; Desenhista Camila Natalina G. Rech. Início dia 23/12/2020: Assessora Administrativa e Financeira: Fabiane Galera; Férias a partir do dia 23/12/2020; Férias a partir do dia 28/01/2021. (Período esse de férias que deve ser tirado até abril). Início dia 29/12/2020 - 20 dias: (Fica 10 dias em haver para tirar até julho); Engenheira Leandra Fachini Boita e Assistente administrativa: Srta. Karine Simony Muller. Início dia 29/12/2020 - 10 dias: Desenhista Vinicius Luan Schneider. Comunicamos também, que o atendimento telefônico e a recepção será normal neste período, sendo realizados pela Sra. Devane. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral on-line e mandou lavrar a presente ata, que depois de conferida pelo Advogado da AMERIOS, Arnildo Luiz Kollet, foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes que segue assinada. Maravilha/SC, 14 de outubro de 2020.

FECAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020 - ESTÁGIO REMUNERADO – DESIGNER GRÁFICO

Publicação Nº 2680048

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS – FECAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 01/2020
ESTÁGIO REMUNERADO – DESIGNER GRÁFICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do processo em epígrafe consiste na seleção de pessoa devidamente habilitada nos termos da legislação de regência e de acordo com os requisitos dispostos no presente instrumento, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado e 2 (duas) para cadastro de reserva.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Processo de Seleção em referência se justifica tendo em vista a identificação de demanda por serviços auxiliares/de apoio às atividades desenvolvidas junto à Área de Comunicação da Instituição, que não podem ser supridos por pessoa já pertencente ao quadro de pessoal.

3 CARGO

2.1 Estagiário(a)

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 4.1 Auxílio na criação de Identidades Visuais;
- 4.2 Propor e desenvolver Projetos Gráficos (Cartilhas, informativos, catálogos, newsletters e outros);
- 4.3. Propor e desenvolver a diagramação de materiais institucionais e de divulgação;
- 4.4. Propor e produzir materiais em vídeos;
- 4.5. Propor e produzir materiais em áudios;
- 4.6. Participação na execução de atividades de mídias e redes sociais, whatsapp da entidade e atualização de Portais da FECAM;
- 4.7. Avaliar e propor melhorias na utilização das metodologias da comunicação;
- 4.8. Participar da execução e de outras atividades presenciais e virtuais no âmbito da FECAM – atinentes à área e sob supervisão do técnico responsável.

5 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 5.1 A pessoa interessada deverá estar cursando regularmente graduação no ramo de conhecimento de Designer Gráfico ou Designer de Produto, e afins, a partir do quarto semestre;
- 5.2 Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 25 horas de estágio, em dias úteis, na sede da FECAM (Rua General Liberato Bittencourt, n. 1.885, sala 1310, Bairro Canto, Florianópolis, SC);
- 5.3 Idade a partir de 18 anos completos;

6 REQUISITOS DESEJÁVEIS – TODOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

- 6.1 Conhecimento em mídias e redes sociais;
- 6.2 Conhecimento em produção e edição de vídeos;
- 6.3 Conhecimento em produção e edição de áudios
- 6.4 Conhecimento em ferramentas de web-designer
- 6.5 Conhecimentos nas ferramentas do Pacote Adobe
- 6.6 Conhecimentos em Corel Draw
- 6.7 Ser proativo e ter facilidade de realizar tarefas em grupo;
- 6.8 Apresentar portfólio de trabalhos com: Materiais desenvolvidos InDesign, Illustrator, Photoshop e Corel Draw.

7 REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO

7.1 A remuneração a ser paga mensalmente à pessoa selecionada e efetivamente contratada para ocupar a vaga de estágio mediante o cumprimento dos requisitos, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais o fornecimento de auxílio transporte e recesso remunerado, nos termos da legislação de regência.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Especial formada por no mínimo 3 (três) membros a serem indicados pelo Diretor Executivo da FECAM em Resolução própria, e será realizada em duas fases: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório; entrevista pessoal com teste prático, de caráter classificatório e eliminatório. 8.2 A fase de análise curricular e de portfólio terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

Requisitos Obrigatórios	
Estar cursando regularmente graduação no ramo de conhecimento de Designer Gráfico ou Designer de Produto, e afins, a partir do quarto semestre; em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	Requisitos não pontuáveis
Requisitos Desejáveis	
Conhecimento em mídias e redes sociais	05
Conhecimento em produção e edição de vídeos;	15
Conhecimento em produção e edição de áudios	05
Conhecimento em ferramentas de web-designer	05
Conhecimentos nas ferramentas do Pacote Adobe	25
Conhecimentos em Corel Draw	10
Portfólio de Trabalhos	35
Total de pontos	100

8.2.1 Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis, constantes no quadro acima, será classificado para a fase da entrevista pessoal. Os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp e a classificação ficará disponível no site www.fecam.org.br; 8.3 A entrevista pessoal será realizada pelos membros da Comissão Especial de Seleção, e terá caráter CLASSIFICATÓRIO e eliminatório, observando-se os seguintes critérios:

Critérios para entrevista	Pontuação Máxima
Relacionamento interpessoal	0 a 30
Habilidade para resolução de problemas	0 a 30
Comunicação	0 a 20
Liderança	0 a 20
Total de Pontos	100

8.3.1 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS no quadro acima.

8.4 A entrevista será realizada em Florianópolis SC, na sede da FECAM, ocasião em que os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com foto.

8.4.1 A data e horário serão divulgados no site www.fecam.org.br;

8.5 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Será contratado o candidato que obtiver a maior pontuação na soma das duas etapas.

9 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A inscrição do interessado no presente processo seletivo se efetivará mediante o encaminhamento para o endereço de e-mail imprensa@fecam.org.br, entre os dias 15/10/2020 e 21/10/2020, com o título "Vaga Estagiário-Graduando em Design", dos seguintes documentos, em PDF: • Currículo atualizado contendo dados pessoais (nome completo, cópia de documento de identidade, número do CPF), dados para contato (whatsapp, endereço de e-mail, endereço residencial) • Comprovação dos conhecimentos desejáveis • Comprovação de vínculo de estudante de graduação nas áreas de Design Gráfico ou Design de Produto ou afins (comprovante atualizado de matrícula regular junto à respectiva instituição de ensino) • Portfólio de trabalhos (pode ser link) .

10 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

10.1 Requisitos técnicos e adicionais serão comprovados por diplomas regularmente reconhecidos pelo MEC, comprovação de estágio e/ou declarações de autoridades competentes.

11 DA ENTREVISTA:

11.1 O resultado da primeira etapa será publicado no site da FECAM (www.fecam.org.br) e os classificados serão convocados para a entrevista pessoal por e-mail e/ou whatsapp.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no presente processo seletivo simplificado não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade da coordenação da área demandante.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FECAM, o estagiário e a instituição de ensino conveniada, por intermédio de agente de integração.

12.3 Desde já as pessoas interessadas em participar do presente processo seletivo simplificado declaram-se cientes de que a FECAM, em quaisquer hipóteses, não se responsabilizará pelo reembolso de eventuais custos suportados pelos candidatos no âmbito do presente processo.

12.4 A participação no presente processo seletivo simplificado pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as disposições e exigências do presente instrumento por parte dos candidatos.

Florianópolis, SC, 14 de outubro de 2020.

DIONEI WALTER DA SILVA
Diretor Executivo da FECAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2020 - ESTÁGIO REMUNERADO - JORNALISMO

Publicação Nº 2680050

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS – FECAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 02/2020
ESTÁGIO REMUNERADO - JORNALISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do processo em epígrafe consiste na seleção de pessoa devidamente habilitada nos termos da legislação de regência e de acordo com os requisitos dispostos no presente instrumento, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio remunerado e 2 (duas) para cadastro de reserva.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Processo de Seleção em referência se justifica tendo em vista a identificação de demanda por serviços auxiliares/de apoio às atividades desenvolvidas junto à Área de Comunicação da Instituição, que não podem ser supridos por pessoa já pertencente ao quadro de pessoal.

3 CARGO

2.1 Estagiário(a)

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Auxílio na produção de conteúdos institucionais;

4.2 Auxílio na produção de conteúdo com técnicas jornalísticas (notícia, artigo, editorial, reportagem, entrevista, entre outros)

4.3 Pesquisa e apuração de informações para a produção de conteúdo;

4.4 Propor, desenvolver e participar de projetos de produção de conteúdo;

4.5 Propor, desenvolver e auxiliar na produção de conteúdo em vídeo;

4.6 Propor, desenvolver e auxiliar na produção de conteúdo em áudio;

4.7 Propor e produzir materiais em áudios;

4.8 Participação na execução de atividades de mídias e redes sociais, whatsapp da entidade e atualização de Portais da FECAM;

4.9 Criar e executar ações de engajamento e institucional;

4.10 Avaliar e propor melhorias na utilização das metodologias da comunicação;

4.11 Participar da execução e de outras atividades presenciais e virtuais no âmbito da FECAM – atinentes à área e sob supervisão do técnico responsável.

4.12 Participar do levantamento, elaboração e produção de relatórios da área de comunicação;

4.13 Auxiliar na execução de fotografias e afins.

5 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

5.1 A pessoa interessada deverá estar cursando regularmente graduação no ramo de conhecimento de Jornalismo, a partir do quarto semestre;

5.2 Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 25 horas de estágio, em dias úteis, na sede da FECAM (Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885, Bairro Canto, Florianópolis, SC);

5.3 Idade a partir de 18 anos completos;

6 REQUISITOS DESEJÁVEIS – TODOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

6.1 Conhecimentos em assessoria de Imprensa

6.2 Conhecimento em mídias e redes sociais;

6.3 Conhecimento em produção de conteúdo em vídeo;

6.4 Conhecimento em produção de conteúdo em áudios

6.5 Conhecimentos nas ferramentas do Pacote Office

6.6 Ser proativo e ter facilidade de realizar tarefas em grupo;

6.7 Realizar teste de conhecimentos em técnicas de produção jornalística e técnicas de apuração de informação e pesquisa

7 REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO

7.1 A remuneração a ser paga mensalmente à pessoa selecionada e efetivamente contratada para ocupar a vaga de estágio mediante o cumprimento dos requisitos, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais o fornecimento de auxílio transporte e recesso remunerado